

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta contratação trata-se de aquisição de mobiliários corporativos para reorganização dos layouts dos ambientes internos da sede administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO), bem como das Promotorias de Justiça de Araguaína e de Miracema do Tocantins, que estão sendo construídas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Especificação Detalhada do Objeto

1.2. As especificações detalhadas do mobiliário a ser adquirido encontram-se previstas no **Anexo I deste Termo de Referência**, contendo dimensões, material, acabamento, acompanhadas de fotos ilustrativas de alguns objetos.

1.2.1. Os móveis estão agrupados seguindo critérios de similaridade e características entre eles, para possibilitar uma maior competitividade.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10.818/2021, adotado no âmbito do MPTO pelo Ato PGJ n. 036/2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição constante do inciso XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. O prazo de vigência das Atas de Registro de Preço que derivarão da presente licitação será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, se comprovado que os preços são vantajosos.

1.6. O Catálogo de Serviços (CATSER) e o Catálogo de Materiais (CATMAT) possuem limitações e suas descrições nem sempre atendem as especificidades das aquisições do MPTO. Caso haja divergência entre as especificações do CATSER/CATMAT e do TR, prevalecerão as especificações que constam do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Na estruturação dos ambientes de trabalho, é essencial utilizar mobiliário adequado e em bom estado, seguindo as normativas avançadas de engenharia de trabalho e ergonomia. Isso visa otimizar as condições para servidores, membros e o público externo durante suas atividades e interações básicas, como audiências e trocas de informações ou documentos. É imperativo garantir conforto mínimo e ergonomia adequada para a prestação eficiente dos serviços públicos.

2.2. Ainda, há que se considerar que a Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO) está realizando adequações dos espaços físicos de sua sede administrativa para receber servidores do Concurso Público para Ingresso na Carreira dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins realizado no primeiro semestre de 2024, bem como, construção de novas sedes, como por exemplo, construção da nova Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína e de Miracema do Tocantins. Todos esses espaços irão demandar móveis para adequação dos postos de trabalho.

2.3. Com a entrega iminente das novas sedes acima mencionadas, foi realizada uma avaliação do estado dos móveis das sedes antigas, evidenciando a necessidade de substituição de itens desgastados e danificados devido ao uso contínuo. A manutenção corretiva torna-se economicamente inviável quando os custos superam o valor depreciado dos bens.

2.4. Em resumo, o objetivo é preparar a infraestrutura física das novas sedes e atender às demandas por:

- a) Criação de novos postos de trabalho;
- b) Mudanças no layout;
- c) Substituição de móveis desgastados e danificados pelo uso.

2.5. Os armários possuem, em média, maior tempo de vida útil, as estações de trabalho, gaveteiros e as mesas pela maior intensidade de uso demandam trocas mais frequentes. Corroboram ainda por novas aquisições a criação de novos postos de trabalho e algumas oscilações na demanda se refere a estruturação de novas sedes de Promotorias.

2.6. Com a realização do Concurso Público para recomposição das estruturas organizacionais da Procuradoria-Geral de Justiça, preenchendo cargos vagos dos funcionários efetivos, há uma iminente necessidade de estações de trabalho, gaveteiros e outros móveis. Portanto, justifica-se o registro de preços para suprir essa demanda.

2.7. Assim, é crucial adquirir bens permanentes, especialmente mobiliários, considerando as melhorias e reformas nos prédios do Ministério Público do Estado do Tocantins. É também necessário considerar o desgaste natural resultante do uso contínuo, o que torna eventual a reposição dos móveis uma necessidade justificável.

Análise do Modelo de Contratação Atual

2.8. A necessidade foi atendida no âmbito do Ministério Público do Tocantins (MPTO) por meio do processo SEI n. 19.30.1511.0000690/2022-65, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), cuja última aquisição ocorreu em novembro de 2023. No entanto, a vigência desta ata expirou, impossibilitando novas aquisições desses itens.

3. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA

3.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

3.1.1. A pretensa contratação alinha-se ao(s) seguinte(s) objetivo(s) estratégico(s) do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO 2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020:

a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.

b) Aprimorar a captação e alocação de recursos para sistematizar as rotinas de trabalho e outras medidas que busquem a sustentação e o desenvolvimento institucional.

3.2 Previsão no PCA:

3.2.1. A demanda em questão consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, na forma abaixo resumida:

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
90064/2023	66/2023	7110	Aquisição de Mobiliário	02/09/2024	R\$ 1.698.263,00

3.2.2. O valor previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, não vincula a contratação, sendo tão somente um valor estimado. Assim, muito embora tenha-se previsto no PCA de 2024 para a despesa o valor de R\$ 1.698.263,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e três reais), e tenha-se estimado o valor de R\$ 1.961.355,78 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), tratando-se de previsão em abstrato, não há óbice ao prosseguimento do feito, considerando que existe orçamento para saldar a despesa, conforme será demonstrado com a Informação Orçamentária.

3.3. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS):

3.3.1. O Plano de Logística Sustentável ainda não foi estabelecido pelo Órgão. Subsidiariamente, serão adotados os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI-MPGO) n. 01/2010, em obediência ao que determina o art. 144, da Lei n. 14.133/21. Assim, deverão ser observados, sempre que aplicável, requisitos ambientais, tais como:

a) a adoção pela empresa contratada de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em lei;

b) o compromisso com o meio ambiente e o respeito à legislação ambiental pelos fabricantes dos itens objetos da aquisição;

c) Observância à Lei Federal n. 12.305/2010 para a destinação ambiental adequada dos resíduos sólidos gerados pela troca dos equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar que antecede e subsidia este Termo de Referência, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada por meio procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, com auxílio do sistema de Registro de Preços para eventual aquisição com entrega parcelada de mobiliário corporativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus Anexos.

4.2. Os móveis serão divididos por grupos, de forma que os itens tenham compatibilidade entre si, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e auxiliar na manutenção dos modelos/design já existentes na Procuradoria-Geral de Justiça.

4.3. Assim, considerando que o objeto desta contratação trata-se de bens de natureza comum, na forma do art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021, visto que podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a PGJ-TO precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para o atendimento das necessidades institucionais, a única solução que atende à Administração é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento dos itens de mobiliários por meio da realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item/grupo", visando a obtenção da proposta mais vantajosa.

4.4. Por fim, o uso do Sistema de Registro de Preços justifica-se por ser a forma indicada para este tipo de aquisição parcelada, conforme art. 40, II da Lei 14.133/2021. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão. Finalmente, a utilização do SRP propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Internos

5.1. Novos e Acondicionados: Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

5.2. Acessórios e Instalação: Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

5.3. Logística e Montagem: Os custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos. A empresa contratada será responsável pela entrega, montagem e instalação dos mobiliários nas unidades da PGJ-TO listadas abaixo:

a) Região Central: Palmas, Colméia, Guaraí, Itacajá, Pedro Afonso, Miracema do Tocantins, Miranorte, Cristalândia, Paraíso do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Novo Acordo, e demais comarcas que venham a ser implantadas nesta circunscrição.

b) Região Norte: Araguaatins. Augustinópolis. Itaquatins. Tocantinópolis. Wanderlândia. Xambioá. Ananás. Araquaiá. Filadélfia.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: e92e2e9e - c84380d5 - b3f465f2 - 3ad37dd8

Goiatins, Arapoema, Colinas do Tocantins, Araguacema, e demais comarcas que venham a ser implantadas nesta circunscrição.

c) Região Sul: Gurupi, Formoso do Araguaia, Peixe, Alvorada, Araguaçu, Palmeirópolis, Paranã, Dianópolis, Natividade, Arraias, Taguatinga, e demais comarcas que venham a ser implantadas nesta circunscrição.

5.4. Garantia: A garantia para os mobiliários adquiridos pela Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO) será definida de forma específica para cada item, conforme suas características e funcionalidades, e estará detalhada no Termo de Referência (TR). O objetivo é garantir a máxima proteção à PGJ-TO e aos seus servidores, assegurando a qualidade, a durabilidade e o bom funcionamento dos produtos. A contratada se responsabilizará pelos vícios e danos do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.5. Assistência Técnica: A empresa contratada deverá prestar assistência técnica nos mobiliários nas unidades da PGJ-TO, durante o período de garantia, para garantir a adequada utilização dos produtos e a realização de manutenções corretivas.

Requisitos de Ergonomia

5.6. Considerando as diferenças físicas dos integrantes do MPTO, o mobiliário (mesa ou cadeira) deve permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas, etc).

5.7. Norma Regulamentadora n. 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE): A empresa contratada deverá apresentar laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado, comprovando a adequação dos mobiliários às normas de ergonomia e à NR-17.

5.8. Normas da ABNT: Os mobiliários deverão atender às normas da ABNT referentes à ergonomia e à segurança do trabalho, especialmente a NBR 13.962^[1], garantindo a qualidade, a durabilidade e a adequação à atividade laboral.

5.9. Deverão ser apresentados relatórios de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, comprovando a conformidade com as Normas Brasileiras dos seguintes itens do Grupo 1.

- a) Itens 12, 13 NBR 13961/2010 ou versões posteriores.
- b) Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 NBR 13966/2008 ou versões posteriores.
- c) Itens 1, 2, 3 NBR 13967/2011 ou versões posteriores.
- d) Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 NBR 8095/2015 ou versões posteriores.

Requisitos de Sustentabilidade

5.10. Com base na filosofia de sustentabilidade que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

5.11. Redução de Resíduos Sólidos: Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, e, no tocante aos materiais empregados na fabricação do mobiliário.

5.12. Madeira de Manejo Sustentável: Procura-se garantir a aquisição de móveis fabricados com madeira oriunda de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta, visando, assim, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei 12.349/2010, e com a Instrução Normativa n. 01/2010- SLTI/MPOG.

5.13. Os mobiliários fabricados com madeira ou seus derivados deverão observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, provenientes de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011.

5.14. Assim, preponderam que no processo em questão, sobretudo no que concerne à prestação de serviço de montagem de móveis e instalações, as práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da contratada, sobretudo no que tange às obrigações trabalhistas, o emprego dos EPIs, e a origem certificada dos materiais utilizados e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato.

5.15. Ainda, deverão ser observados pela contratada os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública de forma que o objeto desta futura relação contratual cause o menor impacto possível sobre recursos naturais:

- a) maior eficiência na utilização de recursos naturais;
- b) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- c) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- d) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- e) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Da Apresentação de Amostras

5.16. Objetivando melhor definição no ato da aquisição, dos aspectos da qualidade, conformidade com o padrão da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins e adequação às normas, a licitante classificada em primeiro lugar deverá enviar, além de catálogo/prospecto dos móveis, amostra de materiais utilizados na fabricação dos itens como, por exemplo, laminados, puxadores, tecidos e fechaduras de forma que seja suficiente avaliar a adequação dos produtos ofertados em relação às especificações dispostas no Termo de Referência e Edital.

5.17. Os mobiliários exigidos na amostra serão os constantes no Grupo 01 - Itens 02, 07, 09, 10, 11, 12, 15 e o Item 31, sendo que a cor do produto da amostra deverá ser a exigida no respectivo item descrito neste Termo de Referência. Nos casos onde há mais de uma opção de cor (Ex.: carvalho malva, maple, wengüê), a licitante poderá apresentar a amostra em apenas uma das cores, no entanto, por ocasião da contratação deverão ser entregues conforme o contrato.

5.18. Será concedido um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

5.19. A análise das amostras determinará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e ao padrão de qualidade definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.20. A licitante será responsável pela montagem e retirada dos bens para os quais tenham sido exigidas amostras, bem como pelo recolhimento e descarte dos materiais inservíveis, como embalagens e protetores.

5.21. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça ou em qualquer outra localidade nas dependências desta PGJ, a ser indicada pelo representante do órgão, em dias úteis, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

5.22. A análise/vistoria das amostras ocorrerá em 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do prazo de entrega das amostras.

5.23. Os mobiliários apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvidos à Licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação. A responsabilidade pela montagem dos mobiliários é da Licitante, não cabendo à PGJ-TO qualquer ônus por incorreções na montagem.

5.24. Para efeito da avaliação dos mobiliários, serão levados em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade das especificações e características técnicas;
- b) Acabamento;
- c) Estética;
- d) Ergonomia;
- e) Funcionalidade.

Subcontratação

5.25. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.26. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/21, pelas características do objeto.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. A contratada deverá garantir a qualidade do mobiliário fornecido comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda ao padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação e/ou montagem. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a mesma.

6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela entrega do mobiliário, devidamente instalado e testado o funcionamento, em conformidade do estabelecido no Edital, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

6.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do contrato ou da confirmação do recebimento da nota de empenho, se este substituir o contrato.

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prédio do Anexo I da PGJ-TO - Heber Ricardo da Cruz Almeida, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02, Lote 04, Palmas - TO, CEP. 77.006-220.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/09/1990, e alterações subsequentes), ou descrito diretamente no item.

6.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.8. A garantia legal consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, garantindo suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos pelo prazo acima assinalado.

6.9. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais) fornecidos deverão ser prontamente substituídos pela Contratada, sendo nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças, substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

6.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.14. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

6.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

6.16. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

6.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada (Fornecedor Registrado)

7.1.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações previstas neste instrumento, no Edital, na proposta comercial e no contrato, e de acordo com a legislação aplicável, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.1.2. Confirmar o recebimento da nota de empenho;

7.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.4. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço e dos contratos que dela provierem, todas as condições de habilitação e qualificação no momento da contratação;

7.1.5. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

7.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade Estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.1.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.14. Prestar os serviços contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2. Obrigações da Contratante (PGJ-TO)

7.2.1. Apresentar, na forma da legislação em vigor, os documentos e informações necessárias para o fornecimento dos objetos da contratação;

7.2.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer objeto fornecido em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;

7.2.4. Prestar por escrito todas as informações relacionadas ao fornecimento dos objetos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

7.2.5. Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro as cláusulas contratuais;

7.2.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso dos fornecimentos os objetos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.2.7. Receber e atestar a nota fiscal ou fatura emitida pela Contratada, procedendo, conforme o caso, à emissão da nota técnica e o envio à Área de Patrimônio e, para as providências relacionadas com o pagamento;

7.2.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a Lei;

7.2.10. Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa e devido processo

legal;

7.2.11. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato, conforme previsto na legislação de regência, e ato interno específico.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei de regência, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do Ato PGJ n. 018/2023^[2], publicada no DOMP n. 1658, de 30/03/2023.

8.3. As comunicações entre o MPTO e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e será exercida por servidores designados por ato da contratante, a quem incumbirá acompanhar a gestão e execução dos serviços contratados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme ato interno específico.

8.4.1. Caberá ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e de acompanhamento da execução contratual, e dos atos preparatórios à instrução processual, ao encaminhamento da formalização dos procedimentos de competência da Área de Contratos^[3], ao pagamento, à comunicação de ocorrência de infrações administrativas, à extinção dos contratos, dentre outros;

8.4.2. Caberá ao Fiscal técnico o acompanhamento do contrato para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

8.4.3. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais em relação às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como o controle das revisões, reajustes, repactuações, atesto e pagamento das faturas e providências tempestivas quando do inadimplemento do contratado;

8.5. O Gestor e Fiscais terão poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas estabelecidas para o objeto/serviço e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Gestão e Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de seu encargo.

8.6. Das decisões do Gestor e Fiscais do contrato, poderá a contratada recorrer à Contratante, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

8.7. A gestão e fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, ficando sujeita à aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. Para aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos arts. 156 a 163 da Lei n. 14.133/2021, mediante regular processo administrativo e assegurando ao contratado infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3.2. Multa compensatória, em caso de inexecução parcial (art. 155, I e II, Lei 14.133/2021), até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado;

9.3.3. Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infrações tipificadas no art. Art. 155, VI e VII, da Lei 14.133/2022, limitado a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

9.3.4. Multa compensatória, em caso de inexecução total (art. 155, III, Lei 14.133/2021), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.3.5. Impedimento de licitar e contratar com a PGJ-TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos das infrações tipificadas no art. 155, II, III, V e VI, da Lei n. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, nos casos das infrações tipificadas no art. 155, VIII, IX, e XII, da Lei n. 14.133/2021, nos casos em que se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.4. Quando aplicadas as multas aqui previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro

de 2002 (Código Civil).

9.5. As sanções descritas nos itens 9.1.1. (Advertência), 9.1.3. (impedimento de licitar e contratar) e 9.1.4. (Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 9.1.2. (multa), sendo que a aplicação de uma não exclui a de outra, nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

9.6. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade:

9.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.8. A Contratada será notificada a recolher aos cofres do erário a importância das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o art. 140, da Lei n. 14.133/2021, mediante termo de recebimento, o objeto da presente licitação será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou seu substituto legal:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) úteis, após a verificação da qualidade do material (ou especificação do serviço) e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.3. Os bens (ou serviços) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de serem considerados em atraso, podendo serem aplicadas as penalidades cabíveis.

10.5. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

10.6 Os produtos serão inteiramente recusados pela Contratante nas seguintes condições:

a) Caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

b) Caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc;

c) Caso os móveis sejam danificados durante a montagem ou caso a montagem apresente algum defeito;

10.7. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal designado pelo contratante.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação:

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos de ato interno específico.

11.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da

despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Prazo de pagamento:

11.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Forma de pagamento:

11.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da contratada, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela credora.

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, por meio do procedimento auxiliar de **Registro de Preços**, cujo critério de julgamento será o de **menor preço por item/grupo**, nos termos dos **arts. 6º, XLI e 28, I, ambos da Lei n. 14.133/2021**.

12.2. A Lei n. 14.133/2021, em seu art. 6º, XLI, define pregão como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

Exigências de Habilitação

12.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e serviços, conforme disciplinado no art. 68, da Lei n. 14.133/2021 e serão melhor detalhadas no Edital.

Qualificação Técnica

12.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que a proponente já forneceu materiais compatíveis com o objeto da presente licitação, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto de licitação.

12.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Nos termos do art. §§ 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021, serão admitidos atestados restritos ao valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, dimensionado em pelo menos 50% das parcelas de maior relevância do objeto de licitação, a seguir discriminadas:

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTD
I	1	UN	Estação de trabalho em L, 1600x1600x600x730-750mm	35
	2	UN	Estação de trabalho em L, 1400x1400x600x730-750mm	80
	3	UN	Estação de trabalho em L, 1200x1200x600x730-750mm	200
	7	UN	Mesa de reunião semi oval, 3300x1200x730-750mm	20
	12	UN	Armário baixo fechado com 2 portas, 800x600x730-750mm	125
	13	UN	Armário alto fechado com 2 portas, 800x500x1600mm	70
	14	UN	Armário escaninho alto 08 portas, 800x465x1600mm	35
	15	UN	Gaveteiro lateral com 4 gavetas, 460x600x730-750mm	170

12.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor e deverá conter a identificação da emitente e estar assinado por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome da emitente.

12.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Econômico-Financeira

12.7. A Qualificação Econômico-Financeira será exigida de acordo com o art. 69 da Lei n. 14.133/2021 e legislação correlata, como condição para celebração do contrato, observada a estrutura jurídica da proponente, podendo ser comprovada por meio de consulta ao SICAF, preferencialmente.

12.7.1. Nos termos da Lei 14.133/2021, justifica-se a exigência da presente documentação, considerando o valor da presente contratação, bem como a sua entrega parcelada, garantindo-se o fornecimento do bem dado à sua imprescindibilidade para a Instituição.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.961.355,78 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE CATMAT	ITEM CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	1	UN	Estação de trabalho em L, 1600x1600x600x730-750mm	7110	601024	35	R\$ 2.433,18	R\$ 85.161,30
	2	UN	Estação de trabalho em L, 1400x1400x600x730-750mm	7110	485268	80	R\$ 2.155,57	R\$ 172.445,60
	3	UN	Estação de trabalho em L, 1200x1200x600x730-750mm	7110	485264	200	R\$ 1.638,36	R\$ 327.672,00
	4	UN	Mesa de trabalho linear, 1200x600x730-750mm	7110	389257	30	R\$ 1.080,50	R\$ 32.415,00
	5	UN	Mesa linear multiuso rebatível móvel, 1200x600x740 mm	7110	611952	6	R\$ 1.737,44	R\$ 10.424,64
	6	UN	Mesa de centro, 700x700x400mm	7110	481626	26	R\$ 1.057,11	R\$ 27.484,86
	7	UN	Mesa de reunião semi oval, 3300x1200x730-750mm	7110	231934	20	R\$ 4.067,87	R\$ 81.357,40
	8	UN	Mesa de reunião semi oval, 1800x900x730-750mm	7110	207569	8	R\$ 2.736,53	R\$ 21.892,24
	9	UN	Mesa linear balcão com painel metálico perfurado, 1300x700x730- 750mm	7110	231340	12	R\$ 2.495,54	R\$ 29.946,48
	10	UN	Balcão de atendimento linear, 1300x700/300x1100/730-750mm	7110	486434	15	R\$ 3.017,49	R\$ 45.262,35
	11	UN	Balcão de atendimento curvo, 1100x1100x700/300x1100/730- 750mm	7110	486040	8	R\$ 4.475,87	R\$ 35.806,96
	12	UN	Armário baixo fechado com 2 portas, 800x600x730-750mm	7110	486270	125	R\$ 1.412,50	R\$ 176.562,50
	13	UN	Armário alto fechado com 2 portas, 800x500x1600mm	7110	485440	70	R\$ 2.337,43	R\$ 163.620,10
	14	UN	Armário escaninho alto 08 portas, 800x465x1600mm	7110	458062	35	R\$ 2.836,11	R\$ 99.263,85
	15	UN	Gaveteiro lateral com 4 gavetas, 460x600x730-750mm	7125	437071	170	R\$ 1.394,74	R\$ 237.105,80
	16	UN	Estante alta aberta, 800x500x1600mm	7110	473452	25	R\$ 1.857,50	R\$ 46.437,50
	17	UN	Cesto coletor de lixo, dimensões: 290x300x240mm	7110	410223	150	R\$ 350,41	R\$ 52.561,50
	18	UN	Divisor de mesas, 500x1200mm	7110	277138	10	R\$ 493,18	R\$ 4.931,80
	19	UN	Divisor de mesas, 500x1400mm	7110	261163	10	R\$ 579,15	R\$ 5.791,50
TOTAL GRUPO I								R\$ 1.656.143,38
II	20	UN	Armário tipo roupeiro, em aço com 6 portas	7125	469914	10	R\$ 1.137,56	R\$ 11.375,60
	21	UN	Armário tipo roupeiro, em aço com 8 portas	7125	469914	10	R\$ 1.583,03	R\$ 15.830,30
	22	UN	Armário tipo roupeiro, em aço com 12 portas	7125	482642	15	R\$ 1.591,79	R\$ 23.876,85
	23	UN	Estante em aço c/ 6 bandejas	7125	307130	25	R\$ 1.383,31	R\$ 34.582,75
TOTAL GRUPO II								R\$ 85.665,50
III	24	UN	Aparador com prateleira	7110	476894	15	R\$ 1.010,77	R\$ 15.161,55

	25	UN	Aparador sem prateleira	7110	476894	15	R\$ 1.195,77	R\$ 17.936,55
TOTAL GRUPO III								R\$ 33.098,10
IV	26	UN	Armário em aço para cozinha (suspenso)	7105	260038	12	R\$ 1.164,35	R\$ 13.972,20
	27	UN	Armário em aço para cozinha (tipo balcão)	7105	301208	12	R\$ 1.267,77	R\$ 15.213,24
TOTAL GRUPO IV								R\$ 29.185,44
-	28	UN	Jogo de mesa redonda para cozinha com 04 cadeiras	7105	458165	10	R\$ 1.436,94	R\$ 14.369,40
-	29	UN	Carrinho para café/chá	4586	296597	35	R\$ 2.211,13	R\$ 77.389,55
-	30	UN	Apoio ergonômico para pés	7195	459718	120	R\$ 400,53	R\$ 48.063,60
-	31	UN	Mesa ergonômica	3590	611473	6	R\$ 2.821,67	R\$ 16.930,02
-	32	UN	Mesa auxiliar para aparelhos de clínica	7110	607584	1	R\$ 510,79	R\$ 510,79
TOTAL GERAL								R\$ 1.961.355,78

13.2. Trata-se de valor referencial com objetivo de certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

13.3. Tal valor foi atualizado por meio de ampla pesquisa de mercado executada pela Área de Compras da PGJ-TO, conforme se verifica no Mapa de Preços juntado ao ID SEI 0336718.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (ano), classificada na programação orçamentária a seguir:

Unidades Gestoras: 070100 / 080500 – Procuradoria-Geral de Justiça / Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do MP.

Ação: 03.091.1170.10820000 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 / 3.3.90.30 – Equipamentos e Material Permanente / Material de consumo.

Fontes: 0500 / 0240 – Recursos Ordinários / Recursos Próprios.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. INFORMAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES

15.1. Os interessados poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail cpl@mpto.mp.br, ou a Área de Patrimônio do MPTO pelo telefone (63) 3216- 7683, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

Marla Mariana Coelho
Mat. 121046
Eplacon

Marcos Conceição da Silva
Mat. 73707
Eplacon

Alessandra Kelly Fonseca Dantas
Mat. 123814
Eplacon

Márcia Aparecida Arruda de Menezes
Mat. 113912
Eplacon

Walker Iury Sousa da Silva
Mat. 96209
Servidor indicado pela Unid. Demandante

DE ACORDO:

João Ricardo de Araújo Silva

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

GRUPO I

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE CATMAT	ITEM CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	1	UN	Estação de trabalho em L, 1600x1600x600x730-750mm	7110	601024	35	R\$ 2.433,18	R\$ 85.161,30
	2	UN	Estação de trabalho em L, 1400x1400x600x730-750mm	7110	485268	80	R\$ 2.155,57	R\$ 172.445,60
	3	UN	Estação de trabalho em L, 1200x1200x600x730-750mm	7110	485264	200	R\$ 1.638,36	R\$ 327.672,00
	4	UN	Mesa de trabalho linear, 1200x600x730-750mm	7110	389257	30	R\$ 1.080,50	R\$ 32.415,00
	5	UN	Mesa linear multiuso rebatível móvel, 1200x600x740 mm	7110	611952	6	R\$ 1.737,44	R\$ 10.424,64
	6	UN	Mesa de centro, 700x700x400mm	7110	481626	26	R\$ 1.057,11	R\$ 27.484,86
	7	UN	Mesa de reunião semi oval, 3300x1200x730-750mm	7110	231934	20	R\$ 4.067,87	R\$ 81.357,40
	8	UN	Mesa de reunião semi oval, 1800x900x730-750mm	7110	207569	8	R\$ 2.736,53	R\$ 21.892,24
	9	UN	Mesa linear balcão com painel metálico perfurado, 1300x700x730-750mm	7110	231340	12	R\$ 2.495,54	R\$ 29.946,48
	10	UN	Balcão de atendimento linear, 1300x700/300x1100/730-750mm	7110	486434	15	R\$ 3.017,49	R\$ 45.262,35
	11	UN	Balcão de atendimento curvo, 1100x1100x700/300x1100/730-750mm	7110	486040	8	R\$ 4.475,87	R\$ 35.806,96
	12	UN	Armário baixo fechado com 2 portas, 800x600x730-750mm	7110	486270	125	R\$ 1.412,50	R\$ 176.562,50
	13	UN	Armário alto fechado com 2 portas, 800x500x1600mm	7110	485440	70	R\$ 2.337,43	R\$ 163.620,10
	14	UN	Armário escaninho alto 08 portas, 800x465x1600mm	7110	458062	35	R\$ 2.836,11	R\$ 99.263,85
	15	UN	Gaveteiro lateral com 4 gavetas, 460x600x730-750mm	7125	437071	170	R\$ 1.394,74	R\$ 237.105,80
	16	UN	Estante alta aberta, 800x500x1600mm	7110	473452	25	R\$ 1.857,50	R\$ 46.437,50
	17	UN	Cesto coletor de lixo, dimensões: 290x300x240mm	7110	410223	150	R\$ 350,41	R\$ 52.561,50
	18	UN	Divisor de mesas, 500x1200mm	7110	277138	10	R\$ 493,18	R\$ 4.931,80
	19	UN	Divisor de mesas, 500x1400mm	7110	261163	10	R\$ 579,15	R\$ 5.791,50
TOTAL GRUPO I								R\$ 1.656.143,38

ITENS - 01, 02, 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê
Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Superfície: material: Madeira MDP (aglomerado), espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Bordas: frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com fita de PVC de 2,5 mm de espessura.

Passagem de fiação: com acabamento em PVC.

Fixação: estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Painéis Frontais: material: Madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 18 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor preta.

Bordas: Acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt.

Calhas Estruturais: para passagem de fiação sob o tampo, feitas de chapa de aço #18 (1,20 mm de espessura mínima), com suportes para tomadas.

Pés Laterais (Esquerda e Direita): estrutura: Aço em forma de "I", chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm de espessura mínima). Colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas em aproximadamente 120 mm, com fechamento lateral removível para passagem de fiação.

Travamento: superior em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm, e inferior em chapa de aço estampada no formato de arco, com espessura mínima de chapa #14 (1,90 mm).

Estrutura Central: material: Chapa de aço #18 (1,20 mm de espessura mínima), formando um canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm de espessura mínima).

Componentes Metálicos: tratamento: Pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com pintura epóxi pó aplicada por deposição eletrostática e polimerização em estufa.

Cor da Estrutura: Preta

Dimensões:

1600x1600x600x730-750 mm

1400x1400x600x730-750 mm

1200x1200x600x730-750 mm

ITEM 4 - MESA DE TRABALHO LINEAR

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC fixada às estruturas laterais.

Painel Frontal: 01 painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) com no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor preta. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro.

Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

Estruturas Laterais: 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo removível para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de altura e/ou nível.

Componentes Metálicos: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Cor da Estrutura: preta

Dimensões: 1200X600X730-750mm

ITEM 5 - MESA LINEAR MULTIUSO REBATÍVEL MÓVEL

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Superfície: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro.

Rodízio: com trava para qualquer tipo de piso

Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Cor da estrutura: Preta

Dimensões: 1200X600X730-750mm

ITEM 6 - MESA DE CENTRO

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Estruturas Laterais: confeccionado em MDP de no mínimo 25 mm de espessura.

Fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura na parte frontal e posterior, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, possuindo raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda.

Fita de borda de PVC com 0,45 mm na parte superior e inferior do pé, com resistência a impacto, riscos e abrasão possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda.

Pé painel com dois distanciadores confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8 mm de diâmetro criando o afastamento do tampo em relação ao pé painel.

Sapata niveladora de no mínimo 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada possibilitando a regulagem na altura em até 25 mm, acabamento em nylon na parte inferior, para evitar danos ao piso; fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13.

Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Pintura epóxi pó.

Cor da estrutura: preta

Dimensões:

700X700X400mm

ITENS 07 E 08 - MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerada) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces com corte tipo jangada.

Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Com calha central superior em aço com tampa basculante de encaixe, na cor preta, com no mínimo 02 (duas) tomadas elétricas e 02 (duas) conexões RJ para dados embutidas.

Painel Central: painel central, em madeira MDP (aglomerada) com mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 01 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.

Fixado às estruturas de base da mesa através de parafusos minifix. Na cor preta.

Estruturas de base: 2 estruturas em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada SAE 20, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico, com fechamento lateral externo removível com ventilação para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em chapa de aço 14#. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa, não permitindo acabamento em ponteiras plásticas.

No travamento inferior colocação de rosca sem fim para adaptação de reguladores de nível do tipo gigante (antivibração).

Componentes Metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Cor da estrutura: preta

Dimensões:

3300x1200x730-750mm

1800x900x730-750mm

ITEM 09 - MESA LINEAR BALCÃO COM PAINEL METÁLICO PERFURADO

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com no mínimo 3 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, possuindo raio mínimo de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda.

O tampo com furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 e parafusos de mini fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.

O tampo com furação para passagem de fiação com diâmetro de 60 mm em polietileno com tampa removível em PVC.

Pé painéis laterais: confeccionado em MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura na parte frontal e posterior, com alta resistência a impactos. Fita de borda com raio mínimo de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Pé painel com dois distanciadores confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8 mm de diâmetro, criando o afastamento do tampo em relação ao pé painel, fixados no pé painel por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. Fixado à estrutura metálica por meio de minifix.

Sapata niveladora de no mínimo 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada, possibilitando a regulagem na altura de, no mínimo, 20 mm, com acabamento em nylon na parte inferior, para evitar danos ao piso, e fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13.

Painel metálico inferior: estrutura metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com mínimo de 0,90mm de espessura, totalmente perfurada com detalhes quadrados, os quais devem ter dimensão máxima de 20x20mm, ficando para dentro do tampo entre 80 mm e 100 mm, na cor prata. Acabamento com fosfatização, com pintura eletrostática epóxi pó.

Cor da estrutura metálica: prata/cinza

Dimensões: 1300X700X730-750mm

ITEM 10 - BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Tampo: auto portante. Tampo superior e inferior em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.

O tampo deverá receber em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

O tampo com furação para passagem de fiação com diâmetro de 60 mm em polietileno com tampa removível em PVC.

Painel Frontal: painel frontal, superior e inferior, em chapa de aço com mínimo de 1,20mm (chapa #18) de espessura, totalmente perfurada com detalhes quadrados, os quais devem ter dimensão máxima de 20x20mm.

Acabamento fosfatizado, com pintura eletrostática em epóxi pó.

Alinhamento do painel metálico frontal entre as partes superior e inferior do mobiliário, permanecendo o alinhamento das bordas do tampo superior e inferior, pela face externa(frente).

Estrutura Lateral: 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do

pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível e/ou altura.

Componentes Metálicos: todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura.

Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Cor da estrutura e painéis: preta

Dimensões: 1300X700/300 X 1100/730-750mm

ITEM 11 – BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Tampo: auto portante. Tampo superior e inferior em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.

O tampo deverá receber em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.

O tampo com furação para passagem de fiação com diâmetro de 60 mm em polietileno com tampa removível em PVC.

Painel Frontal: painel frontal, superior e inferior, em chapa de aço com mínimo de 1,20mm (chapa #18) de espessura, totalmente perfurada com detalhes quadrados, os quais devem ter dimensão máxima de 20x20mm.

Alinhamento do painel metálico frontal entre as partes superior e inferior do mobiliário, permanecendo o alinhamento das bordas do tampo superior e inferior, pela face externa(frente). Acabamento fosfatizado, com pintura eletrostática epóxi pó.

Estrutura Lateral: 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível e/ou altura.

Componentes Metálicos: todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Cor da estrutura e painéis: preta

Dimensões: 1100X1100X700/300 X 1100/730-750mm

ITEM 12 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Tampo: Em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.

Estrutura: Fundo, laterais, sob tampo, em madeira MDP (aglomerada) com mínimo de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos do tipo ZAMAK niquelado ou similar, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento.

Acabamento das bordas em fita de PVC de 0,45 mm de espessura do tipo multiplex rajado, coladas a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.-

Sapatas reguladoras de nível e/ou altura, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário.

As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário.

Base inferior do armário em chapa de aço de, aproximadamente, 50 mm de altura.

Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalado na parte superior unindo simultaneamente a lateral com o tampo e duas (02) na parte inferior unindo lateral com tampo inferior, medindo 20 mm comprimento com 2 abas de 40 mm confeccionado em chapa 22, instalados com parafusos super atarraxantes.

O painel posterior do armário deverá estar recuado para dentro do tampo entre 80 a 100 mm, sem comprometer a dimensão solicitada para o tampo.

Portas: 2 portas de abrir com giro mínimo de 110°.

Em madeira MDP (aglomerada) de aproximadamente 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.

Fechadura tipo lingueta, travamento superior e inferior das portas. Puxador em aço fosco tipo alça, na cor preta. Travamento simultâneo das portas com chaves dobráveis.

Com 02 dobradiças metálicas em cada lateral.

Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto.

Cor da estrutura: laterais e posterior na cor preta

Cor dos puxadores: cor preta

Dimensões: 800X600X730-750mm

ITEM 13 - ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Tampo: Em madeira MDP (aglomerada) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.

Estrutura Lateral: Fundo, laterais, sob tampo, em madeira MDP (aglomerada) com no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos do tipo ZAMAK niquelado ou similar, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento.

Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura do tipo multiplex rajado, coladas a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

Sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário.

Base inferior do armário em chapa de aço de aproximadamente 50 mm de altura.

Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalada na parte superior unindo simultaneamente a lateral com o tampo e duas (02) na parte inferior unindo lateral com tampo inferior, medindo 20 mm comprimento com 2 abas de 40 mm confeccionado em chapa 22, instalados com parafusos super-atarraxantes.-

Portas: 2 portas de abrir com giro mínimo de 110°. Em madeira MDP (aglomerada) de aproximadamente 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.

Fechadura tipo lingueta, travamento superior e inferior das portas. Puxador em aço fosco tipo alça, **na cor preta**. Travamento simultâneo das portas com chaves dobráveis. Com 03 dobradiças metálicas em cada lateral.

Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto.

Cor da estrutura: laterais e posterior na cor preta

Cor dos puxadores: cor preta

Dimensões: 800X500X1600mm

ITEM 14 ARMÁRIO ESCANINHO ALTO 8 PORTAS

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Tampo: Em madeira mdp (aglomerada) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.

Estrutura Lateral: Fundo, laterais, sob tampo, em madeira mdp (aglomerada) com no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de pvc de 1 mm de espessura do tipo multiplex rajado, em todo seu perímetro. Base Inferior tampo único confeccionado em mdp de 25 mm de espessura possui acabamento em fita de borda de pvc com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Sapatas Reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

Portas: 08 portas de abrir com giro mínimo de 110°. Em madeira mdp (aglomerada) de aproximadamente 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura do tipo multiplex rajado, em todo seu perímetro.

Dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade.

Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto.

Cor da estrutura: Laterais e posterior na cor preta

Cor dos puxadores: cor preta

Dimensões: 800x465x1600mm.

ITEM 15 - GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Tampo: Em madeira MDP (aglomerada) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas.

O painel posterior do gaveteiro deverá estar recuado para dentro do tampo entre 80 a 100 mm, sem comprometer a dimensão solicitada para o tampo.

Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) com no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.

Sapatas reguladoras de nível e/ou altura, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário.

Base inferior do armário em chapa de aço de, aproximadamente, 50 mm de altura.

Gavetas: Gaveteiro com 04 gavetas, confeccionadas em chapa de aço #22 (0,75 mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço.

Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) com no mínimo 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Abertura das gavetas através de puxadores de aço fosco na cor preta.

Acabamento das bordas em fita de PVC de 2 mm de espessura, coladas a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.

Fechadura localizada entre o tampo e a gaveta superior com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto.

Cor da estrutura: laterais e posterior na cor preta

Cor dos puxadores: cor preta

Dimensões:

460X600X730-750mm

ITEM 16 - ESTANTE ALTA ABERTA

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Tampo: Em madeira MDP (aglomerada) de espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.

Estrutura: fundo, laterais, sob tampo, em madeira aglomerada (MPD) com no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos do tipo ZAMAK niquelado ou similar, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento.

Acabamento das bordas em fita de PVC de 0,45 mm de espessura do tipo multiplex rajado, coladas a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro.

Sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário.

As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário.

Base inferior do armário em chapa de aço de aproximadamente 50 mm de altura.

Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalada na parte superior unindo simultaneamente a lateral com o tampo e duas (02) na parte inferior unindo lateral com tampo inferior, medindo 20 mm comprimento com 2 abas de 40 mm confeccionado em chapa 22, instalados com parafusos super-atarraxantes.

Componentes Metálicos: todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura.

Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

Cor da Estrutura: laterais e posterior na cor preta

Dimensões: 800X500X1600mm,

ITEM 17 - CESTO COLETOR DE LIXO

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: Mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Estrutura: Composta por 02 laterais em madeira MDP (aglomerado) de espessura mínima de 18 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Cor da Estrutura: Preta

Dimensões: 290X300X240mm

ITENS 18 e 19 – DIVISOR DE MESAS

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: mínima de 3 anos



Especificação:

Painel: confeccionado em madeira MDP de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade

dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação é feita com buchas de zamak M6X13 mm, insertadas na madeira com roscas M6 acompanhadas de suporte metálico em forma de "Z" para dar suporte e maior fixação e acabamento.

Cor: Preta

Dimensões Aproximadas: 500X1200mm

GRUPO II

RUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE CATMAT	ITEM CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
II	20	UN	Armário tipo roupeiro, em aço com 6 portas	7125	469914	10	R\$ 1.137,56	R\$ 11.375,60
	21	UN	Armário tipo roupeiro, em aço com 8 portas	7125	469914	10	R\$ 1.583,03	R\$ 15.830,30
	22	UN	Armário tipo roupeiro, em aço com 12 portas	7125	482642	15	R\$ 1.591,79	R\$ 23.876,85
	23	UN	Estante em aço c/ 6 bandejas	7125	307130	25	R\$ 1.383,31	R\$ 34.582,75
TOTAL GRUPO II								R\$ 85.665,50

ITENS 20, 21, 22 - ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO EM AÇO 6, 8 E 12 PORTAS

Cor: Cinza

Garantia: Mínima de 1 ano



*imagem de referência

Especificação: Possuir portas com pitão para cadeado, pés com sapatas plásticas protetoras. Chapa: corpo 26.

Dimensões: 930x380x1900mm

ITEM 23 - ESTANTE EM AÇO COM 6 BANDEJAS

Cor: Cinza

Garantia: mínima de 3 anos.



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Composição: construída em chapas de aço, com seis prateleiras reguláveis, quatro reforços em forma de "X", sendo dois em cada lateral, estruturada por quatro colunas em forma de "L", perfuradas com sistema de fixação através de encaixe. Componentes, partes de contato com o usuário e partes soldadas isentas de rebarbas ou cantos vivos.

Montagem: dotado de resistência mecânica e estabilidade suficientes para o atendimento de suas funções. Prateleiras com dobramento triplo nas extensões dianteira e traseira e dobramento duplo nas laterais, fixadas à coluna através de encaixe. Fundo das prateleiras com dois reforços, perfis em forma de "U" soldado a ponto em toda a sua extremidade.

Material Empregado: chapas de aço (**chapa #14**).

Prateleiras: chapa de aço laminada a frio com 0,90mm de espessura.

Reforços: perfil "U" em chapa de aço laminada a frio com 0,90mm de espessura.

Fundo: chapa de aço laminada a frio com 1,90mm de espessura.

Peso da carga por prateleira: 100 a 120Kg.

Tratamento Anti-Corrosivo: banhos químicos por spray. Pré-tratamento: Realizado após operações de dobramento das chapas. Decapagem em solução ácida para remoção de camadas de oxidação e de carepas e posteriormente lavado para remoção de resíduos da solução de decapagem.

Requisitos Da Pintura: pintado em epóxi pó híbrida. Camada de tinta com acabamento texturizado e livre de efeitos.

Requisitos De Resistência Mecânica E Estabilidade: especificações adequadas para suportar o uso normal e as condições adversas mais comuns. A estante não deve apresentar fratura, deformações maiores que as especificadas, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Igualmente deve se manter estável, mesmo em condições de uso, eventualmente anormais.

Dimensões Aproximadas: 900X300X1980mm

GRUPO III

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE CATMAT	ITEM CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
III	24	UN	Aparador com prateleira	7110	476894	15	R\$ 1.164,35	R\$ 13.972,20
	25	UN	Aparador sem prateleira	7110	476894	15	R\$ 1.267,77	R\$ 15.213,24
TOTAL GRUPO III								R\$ 33.098,10

ITEM 24 - APARADOR COM PRATELEIRA

Cor: Preto

Garantia: mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Tampo e Prateleira:

Espessura: 48mm, material: MDF (alta resistência) , revestimento: laminado melamínico (fácil de limpar), bordas: PVC (durável), estrutura: travessas em MDF para reforço, furações para fixação de pés e acessórios, fixação: cola e parafusos para máxima segurança

Pé Painel: espessura: 48mm, material: MDF (alta resistência), revestimento: laminado melamínico (fácil de limpar), bordas: PVC (durável), estrutura: travessas em MDF para reforço, furações para fixação de módulos e acessórios, fixação: buchas metálicas e parafusos para máxima segurança, sapatas niveladoras para ajuste de altura e proteção do piso

Painel: espessura: 25mm, material: MDF (alta resistência), revestimento: laminado melamínico (fácil de limpar), bordas: PVC (durável), furações para fixação no pé painel, fixação: buchas metálicas e parafusos para máxima segurança

Dimensões: 800 Á 1200 X 300 X 900

ITEM 25 - APARADOR SEM PRATELEIRA

Cor: Preto

Garantia: mínima de 3 anos



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Tampo: espessura: 48mm, material: MDF (alta resistência), revestimento: laminado melamínico (fácil de limpar), bordas: PVC (durável), estrutura: travessas em MDF para reforço, furações para fixação de pés e acessórios, fixação: cola e parafusos para máxima segurança

Pé Painel: espessura: 48mm, material: MDF (alta resistência), revestimento: laminado melamínico (fácil de limpar), bordas: PVC (durável), estrutura: travessas em MDF para reforço, furações para fixação de módulos e acessórios, fixação: buchas metálicas e parafusos para máxima segurança, sapatas niveladoras para ajuste de altura e proteção do piso

Painel: espessura: 25mm, material: MDF (alta resistência), revestimento: laminado melamínico (fácil de limpar), bordas: PVC (durável), furações para fixação no pé painel, fixação: buchas metálicas e parafusos para máxima segurança

Dimensões: 800 Á 1200 X 300 X 900 mm

GRUPO IV

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE CATMAT	ITEM CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IV	26	UN	Armário em aço para cozinha (suspenso)	7105	260038	12	R\$ 1.164,35	R\$ 13.972,20
	27	UN	Armário em aço para cozinha (tipo balcão)	7105	301208	12	R\$ 1.267,77	R\$ 15.213,24
TOTAL GRUPO IV								R\$ 29.185,44

ITEM 26 - ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA (SUSPENSO)

Cor: branca

Garantia: mínima de 1 ano



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Tipo de armário: triplo Estrutura: aço Portas com isolamento acústico Quantidade de portas: 3, Prateleiras: removíveis, Dobradiças: de pressão Fechamento suave e sem ruídos, Fixação: parafuso e porca

Dimensões: 1200 x 550 x 300 mm

ITEM 27 - ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA (TIPO BALCÃO)

Cor: branca

Garantia: mínima de 1 ano



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Tipo de armário: triplo Estrutura: aço Portas: Com isolamento acústico, Quantidade mínima: 2 Gavetas: Quantidade mínima: 2 Prateleiras: removíveis Dobradiças: de pressão. Fechamento suave e sem ruídos

Dimensões: 1005 x 850 x 420 mm

ITEM 28

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE CATMAT	ITEM CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	28	UN	Jogo de mesa redonda para cozinha com 04 cadeiras	7105	458165	10	R\$ 1.436,94	R\$ 14.369,40
VALOR ESTIMADO DO ITEM 28								R\$ 14.369,40

ITEM 28 - JOGO DE MESA REDONDA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS

Garantia: mínima de 1 ano



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Mesa redonda em estrutura tubular em aço cromado polido, tampo de vidro com diâmetro mínimo de 90 cm, espessura mínima do tampo de 6 mm, altura mínima de 75 cm; 4 cadeiras com mesma estrutura da mesa, suporte de peso mínimo de 100 kg, assento na cor preta, Imagem de referência: ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

ITEM 29

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE CATMAT	ITEM CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	29	UN	Carrinho para café/chá	4586	296597	35	R\$ 2.211,13	R\$ 77.389,55
VALOR ESTIMADO DO ITEM 29								R\$ 77.389,55

ITEM 29 CARRINHO PARA CAFÉ/CHÁ

Cor: wenguê ou similar

Garantia: mínima de 1 ano



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Estrutura feita em aço inox, 2 bandejas em mdf revestido com lâmina natural de madeira ou madeira maciça adequada; acabamento das bandejas: verniz; acessórios: rodas (rodízio).

Dimensões: 780x420x800mm - O produto poderá variar 5% nas medidas.

ITEM 30

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE CATMAT	ITEM CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	30	UN	Apoio ergonômico para pés	7195	459718	120	R\$ 400,53	R\$ 48.063,60
VALOR ESTIMADO DO ITEM 30								R\$ 48.063,60

ITEM - 30 - APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS

Cor: preto

Garantia: mínima de 1 ano



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Estrutura feita em Aço Conta com 8 níveis de regulagem de altura que variam de 60mm (6cm) até 200mm (20cm) com regulagens estilo "escada", em intervalos de cada 20mm. possuir livre inclinação frontal da plataforma de apoio para pés, podendo movimentar a bandeja livremente, ajustando-se a posição dos pés do usuário se necessário, com travas na parte traseira (inclinação) em aproximadamente 15 graus, plataforma de apoio para pés com textura antiderrapante, evitando deslize dos pés, acabamento emborrachado antiderrapante na parte inferior, pintura eletrostática, aprovada pelas normas da NR 17 do Ministério do Trabalho.

Características técnicas: Plataforma em Aço com pintura eletrostática antiferrugem; **Dimensões mínimas da base para apoio dos pés:** 400 x 300 mm; Peso (aproximado): 4 Kg; Regulagens de Altura - Nota: a altura é medida considerando o meio da plataforma de apoio dos pés: Nível 1: 60 mm (6 cm) Nível 2: 80 mm (8 cm) Nível 3: 100 mm (10 cm) Nível 4: 120 mm (12 cm) Nível 5: 140 mm (14 cm) Nível 6: 160 mm (16 cm) Nível 7: 180 mm (18 cm) Nível 8: 200 mm (20 cm).

ITEM 31

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE CATMAT	ITEM CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	31	UN	Mesa ergonômica	3590	611473	6	R\$ 2.821,67	R\$ 16.930,02
VALOR ESTIMADO DO ITEM 31								R\$ 16.930,02

ITEM - 31 MESA ERGONÔMICA

Cor: Carvalho Malva ou similar, Maple, Wenguê

Garantia: mínima de 1 ano.



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Mesa com regulagem automática de altura, com opção de uso na posição sentado ou em pé, tampo em formato retangular em material rígido, com medidas mínimas de 18 mm de espessura e 1000 x 600 mm, com pés niveladores para permitir ajuste e garantir estabilidade;

Ajuste de altura: 740 mm – 1210 mm podendo ter uma variar 10% nas medidas, 220V ou bivolt.

ITEM 32

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE CATMAT	ITEM CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	32	UN	Mesa auxiliar para aparelhos de clínica	7110	607584	1	R\$ 510,79	R\$ 510,79
VALOR ESTIMADO DO ITEM 32								R\$ 510,79

ITEM - 32 MESA AUXILIAR PARA APARELHOS DE CLÍNICA

Cor: Marfim

Garantia: mínima de 1 ano



*imagem de referência

ESPECIFICAÇÃO:

Mesa em material mdp ou mdf, com rodízios, 3 prateleiras, Deve ser entregue e montado pela empresa fornecedora

Dimensões: 520x700x390mm - O produto poderá variar 5% nas medidas

[1] Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se: cadeiras plásticas monobloco, assentos para espectadores, assentos plásticos para eventos esportivos e assentos múltiplos, pois possuem normas específicas.

[2] Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

[3] Art. 57 do RIMPTO.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho, Encarregada de Área**, em 27/08/2024, às 21:35, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Walker Iury Sousa Da Silva, Encarregado de Área**, em 28/08/2024, às 11:59, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas, Analista Ministerial**, em 28/08/2024, às 12:11, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 28/08/2024, às 14:01, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes, Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 28/08/2024, às 14:02, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344757** e o código CRC **BD128050**.

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600